



PROCESSO N.º	17.063-1/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE
INTERESSADO	PAULO HENDGES
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 23/2022**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 10/8/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, ao Sr. Paulo Hendges, servidor efetivo, no cargo de Professor Licenciatura Plena em Ciências, Classe “C”, Nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Guarantã do Norte/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 23/2022.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.747/2023²**, da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 23/2022.

5. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 28689/2023.

² Documento digital n.º 34833/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

